



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência	31/03/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 281.360,74
Instrumento de parceria:	Termo de Colaboração Nº 6261/2017				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 281.360,74
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 0,00
Aditamento: 03/2018	23/04/2018	Vigência	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 703.345,44
Aditamento: 04/2019	19/03/2019	Vigência	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 351.672,72
Aditamento: 05/2019	13/09/2019	Vigência	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	R\$ 351.672,72
Aditamento: 06/2020	23/03/2020	Vigência	01/04/2020 à 31/07/2020	Valor:	R\$ 243.826,40
Aditamento: 07/2020	28/07/2020	Vigência	01/08/2020 à 31/12/2020	Valor:	R\$ 304.783,00
Aditamento: 11/2021	30/12/2020	Vigência	01/01/2021 a 30/06/2021	Valor:	R\$ 365.739,60
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	Vila Vicentina de Caraguatatuba			CPNJ:	50.006.048/0001-85
Descrição do objeto da parceria	Acolhimento de Idosos				
Valor Total da Parceria:	R\$ 2.883.761,36				

Valores Liberados 2021	
Mês do Repasse	Valor
jan/21	R\$ 60.956,60

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Adriane Celestino de Araujo	Psicologa	R\$ 774,40
Ana Caroline Batista dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 1.678,85
Ana Maria dos Santos	Cozinheira	R\$ 1.324,45
Andreia do Amaral dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 1.189,83
Diego Fagundes da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.996,52
Diego Fernando Nicolau	Cuidador de Idosos	R\$ 1.949,06
Fabiana Evangelista da Silva	Nutricionista	R\$ 992,47
Joselia de Mello e Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 2.128,40
Julia Cardoso da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.766,38
Leonardo Sant'ana	Enfermeiro	R\$ 3.488,13
Liliane de Fatima Santana	Cuidador de Idosos	R\$ 1.751,79
Maria Aparecida de Paulo	Cozinheira	R\$ 1.304,44
Maria Betania Ramos B Sadoco	Cuidador de Idosos	R\$ 1.805,91
Maria José Moreira das Graças	Cuidador de Idosos	R\$ 2.113,82
Mariana Cristina de Souza	Cuidador de Idosos	R\$ 1.742,38
Natalia da Chagas Tillvitz	Enfermeiro	R\$ 4.313,89
Pedro Luiz Cabral da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.678,85
Renata Sobral Castellar de Lima	Fisioterapeuta	R\$ 1.459,50
Roberta Cristina de Faria	Cuidador de Idosos	R\$ 2.182,17
Rosângela Pereira de Souza	Serviços Gerais	R\$ 1.138,56
Roseane Pereira dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 1.770,77
Roseli Oliveira	Serviços Gerais	R\$ 1.138,56
Ruth Soares dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 1.138,56
Simone Aparecida Rodrigues	Assistente Social	R\$ 1.590,85
Suely Candida Ferreira	Cuidador de Idosos	R\$ 1.755,20
Tamiris Souza Mendes da Silva	Fisioterapeuta	R\$ 1.459,50
Vasti Oliveira Monteiro Machado	Serviços Gerais	R\$ 1.212,60
Vera Teles Alves dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 2.407,58
Yumi Nozaki Pereira	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.144,92
Natalia da Chagas Tillvitz (Férias)	Enfermeiro	R\$ 4.693,99
Vera Teles Alves dos Santos (Férias)	Cuidador de Idosos	R\$ 2.568,89



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2021
Data que foi apresentada:	15/02/2021
Prazo para análise	20/02/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Amauri Barboza Toledo
Secretário dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso

Valdir Luiz Nascimento
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.